



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

OF.GAB.PMCC n.º 034/2020

Conceição do Castelo-ES, 04 de Março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 017/2020: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e d

Atenciosamente,

**Christiano Spadetto**  
Prefeito de Conceição de Castelo - ES

Processo: 7368/2020  
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 17/2020  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 05/03/2020 08:53:19  
Procedência: Prefeito Municipal  
Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº. 017/2020**

**COLENDIA CAMÂRA,**  
**SENHORES VEREADORES,**

Respeitosamente, cumprimos os Eminentíssimos Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, em nome de todos os cidadãos, com a especial vênua, usando das prerrogativas concedidas pelo Art. 89 da Lei Orgânica deste Município, encaminhar a esta Respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação, o anexo Projeto de Lei nº 017/2020, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A parceria em questão visa a Cooperação Técnica e Financeira para atendimento de 91 (noventa e um) usuários com deficiência do Município de Conceição do Castelo, através de oferecimento de atendimento especializado através de equipe multiprofissional nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, pedagogia, assistência social, neurologia e odontologia, conforme a necessidade individual e/ou coletiva dos usuários.

Importante mencionar que a parceria pretendida tem por objetivo promover e articular ações de defesa dos direitos, de prevenção da excepcionalidade, de orientação, prestação de serviços e de apoio à família; direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e mais solidária, integrando-se ao meio afetivo e social, estimulando a grupalização para o fortalecimento das potencialidades, tanto individuais como coletivas, obtendo novos meios de participação efetiva na sociedade.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

~~Portanto, a matéria é de inegável importância, tendo em~~  
vista os objetivos pretendidos com a parceria e ainda que a mencionada Associação presta serviços de relevância e inegável importância social.

Assim, diante da importância e do relevante interesse público presente no Projeto de Lei e certos de contarmos com a devida apreciação e aprovação dos Nobres Membros desta Augusto Casa de Leis, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Conceição do Castelo/ES, 04 de Março de 2020.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE LEI Nº. 017/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e eu SANCIONO seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo-ES, no exercício de 2020, visando a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), observadas previamente as normas gerais instituídas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 2.850/2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** A parceria de que trata o artigo anterior visa a cooperação técnica e financeira para atendimento a 91 (noventa e um) usuários com deficiência do Município de Conceição do Castelo, através do oferecimento de atendimento especializado através de equipe multiprofissional nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, pedagogia, assistência social, neurologia e odontologia, conforme a necessidade individual e/ou coletiva dos usuários.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do vigente orçamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Conceição do Castelo - ES, 04 de Março de 2019.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

## APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



CGC: 00797792/0001 - 77 - Fundada em 09/10/1993  
Rua: Adalto Ferreira da Motta - 271 - Centro - CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - ES  
Telefax: (28) 3547-1883 E-mail: apaeconce@outlook.com

Conceição do Castelo, 02 de dezembro de 2019.

Ofício N°29/2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Christiano Spadetto  
Prefeito de Conceição do Castelo-ES.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Protocolado sob o N° 5995  
Protocolado em 03/12/19  
Datini Lopez  
PROTÓTIPISTA

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento Cooperação técnica e financeira para manutenção e apoio á entidade para continuidade do atendimento aos 91 usuários com deficiência, do Município de Conceição do Castelo. Com a finalidade de prestar serviços ás pessoas com deficiência do município, oferecendo atendimento especializado às pessoas com deficiência e exercer suas atividades com uma equipe multiprofissional nas especificidades de Psicologia, Fonoaudióloga, Fisioterapia, Pedagogia, Assistência Social, Neurologia e Odontologia conforme a necessidade da sua clientela individual e/ou coletivamente, atendendo de forma a proporcionar o desenvolvimento das potencialidades dos usuários. Dessa forma Solicitamos o recurso de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para subsidiar as atividades no ano de 2020.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração. Respeitosamente,

**Luciano Tedesco Santos**  
Presidente da APAE de Conceição do Castelo.